

LEI Nº 1.323/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR
VIGÊNCIA DE ATOS NORMATIVOS QUE PERMITIRAM
CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei 1.211/2014 que autorizou a contratação de um Professor bilíngue (português e kaingang) e de uma doméstica indígena visando suprir necessidade e interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 764/03, de 01 de setembro de 2003.

Art. 2º - Fica prorrogada a vigência da Lei 1.244/2015 que autorizou a contratação de um Professor bilíngue (português e kaingang) visando suprir necessidade e interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 764/03, de 01 de setembro de 2003

Art. 3º - A vigência desta Lei será por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
25 DE MAIO DE 2017.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal da Administração.